



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014)3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

ATO DA MESA DA CÂMARA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a discriminação das dotações orçamentárias para o exercício de 2022.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art.1º- As dotações orçamentárias da Câmara Municipal para o exercício de 2022, no valor global de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) estão consignadas na lei orçamentária do município e sua discriminação e no anexo I que fica fazendo parte integrante deste ATO.

Art. 2º- A Câmara Municipal poderá abrir créditos suplementares no limite permitido em lei, utilizando-se sempre de recursos de anulação parcial de suas próprias dotações.

Art. 3º- Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de janeiro de 2022.


JESSÉ APARECIDO LISBOA.
Presidente.


PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário


DIEGO AFONSO NUNES BASSO
2º Secretário.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014)3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

ATO DA MESA DA CÂMARA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre processo de Adiantamento do Legislativo

A Mesa da Câmara Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, em conformidade ao disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, e Lei Municipal nº582, de 15 de agosto de 1997, e também considerando a necessidade de se regulamentar, em atendimento as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a realização de despesas em regime de adiantamento, deliberou baixar o seguinte Ato:

I - A partir do dia 04 de janeiro de 2022 a Câmara Municipal de Sarutaiá adotará o regime de adiantamento mediante a entrega de dinheiro a servidor público, até o montante de 50% (cinquenta por cento) do valor do limite legal de dispensa de licitação, mensalmente, para cumprimento das despesas que não possam subordinar se ao processo normal de aplicação.

II - Os valores destinados ao regime de adiantamento serão confiados a servidor do quadro efetivo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante recibo e termo de responsabilidade a ser subscrito em cada ocasião de recebimento de valores, iniciando-se um processo de acompanhamento para cada adiantamento concedido, o qual se prestará a apreciação da prestação de contas do adiantamento sob aspectos formais e materiais, respeitando estes a atenção a finalidade pública na aplicação dos recursos adiantados.

III - As aquisições realizadas por adiantamento, somente serão realizadas após autorização do Presidente da Câmara Municipal, devendo sempre primar pelo atendimento aos princípios da legitimidade e modicidade.

IV - Os adiantamentos para pequenas viagens, quando houver e se necessárias, somente serão realizados após autorização do Presidente da Câmara Municipal, mediante solicitação formal devidamente justificada do interessado (devendo ter relatório de viagem justificando o interesse público com atestado de órgão competente), sempre primando pelo atendimento aos princípios da legitimidade e modicidade.

V - Os valores destinados a despesas com viagens poderão ser entregues pelo servidor responsável pelos adiantamentos ao servidor ou ao agente político que empreenderá a viagem, devendo todas as demais despesas realizadas a título de adiantamento e a prestação de contas serem efetuadas pelo responsável pela despesa ao responsável pelo adiantamentos sob pena de não ser autorizado outro adiantamento ao responsável pela despesa e a restituição do valor aos cofres da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014)3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

ATO DA MESA DA CÂMARA Nº 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com Lei 1365/2022,
baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um
Crédito Suplementar do valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado a seguinte
dotação do orçamento vigente:

4.4.90.51.00- Obras e InstalaçõesR\$ 70.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com
recursos oriundo de Superávit financeiro apurados no exercício de 2.021, de acordo com
Lei municipal 1365/2022.

Total..... R\$ 70.000,00


Artigo 3º- Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de janeiro de 2.022.

hh
JESSÉ APARECIDO LISBOA.

Presidente.


PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário


DIEGO AFONSO NUNES BASSO
2º Secretário.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014)3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

ATO DA MESA DA CÂMARA Nº. 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um Crédito Suplementar do valor de R\$ 2.110,00 (Dois mil cento e dez reais) destinado a seguinte dotação do orçamento vigente:

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.110,00

Artigo 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do mesmo orçamento:

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 2.110,00

Total..... R\$ 2.110,00

Artigo 3º- Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de fevereiro de 2022.

446
JESSÉ APARECIDO LISBOA.

Presidente.


PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário


DIEGO AFONSO NUNES BASSO
2º Secretário.

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 05/2022 DE 21/03/2022 Dispõe sobre desincorporação de Bens Patrimoniais

A Mesa da Câmara Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica promovida a baixa dos bens patrimoniais elencados no seguinte anexo I, parte integrante do presente, os quais já foram encaminhados para serem incorporados ao patrimônio municipal.

Artigo 2º- Caberá a Prefeitura a partir desta data a responsabilidade pela guarda e uso dos bens ora encaminhados.

Artigo 3º- Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se

Em 21 de março de 2022.


Jessé Aparecido Lisboa

Presidente da Câmara


Pablo Bruno Garrote Vieira

1º Secretário


Diego Afonso Nunes Basso

2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014)3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

ATO DA MESA DA CÂMARA Nº. 06, DE 30 DE MAIO DE 2.022

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um Crédito Suplementar do valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) destinado a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.031.0001.2.001- Manutenção da Câmara
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do mesmo orçamento:

01.031.0001.2.028-Manutenção Publicidade e Propaganda
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
01.031.0001.2.001-Manutenção da Câmara
3.1.90.16.00- Outros despesas variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.001- Manutenção da Câmara
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.001- Manutenção da Câmara
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Total..... R\$ 6.000,00


Artigo 3º- Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de maio de 2.022.


JESSÉ APARECIDO LISBOA.

Presidente.


PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário


DIEGO AFONSO NUNES BASSO
2º Secretário.

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014)3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º07/2022

“Dispõe sobre o cálculo para elaboração do orçamento da Câmara Municipal do exercício financeiro de 2023”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte: **A T O:**

Art. 1º Fica estabelecido o orçamento das dotações reservadas a Câmara Municipal de Sarutaiá para incorporação ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal, que será parte integrante do Projeto Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sarutaiá para o exercício de 2023”, obedecidas às prescrições da Lei Federal nº 4320/64 e dispositivos constitucionais vigentes.

Parágrafo Único. Serão tomadas como base/limite para cálculo do orçamento, as receitas efetivamente arrecadadas pela Municipalidade no exercício financeiro de 2021, observadas as estampas do Art. 29-A, I da CF, especificamente as disposições dos Arts. 158 e 159 da CF, em conformidade com quadro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em 20 de julho de 2022


JESSE APARECIDO LISBOA.
Presidente.


PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário


DIEGO AFONSO NUNES BASSO
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria, na data supra